



INDICAÇÃO N° , DE 2020

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que terceirize as atividades não essenciais realizadas nas Delegacias de Polícia do Estado de São Paulo, tais como registro de ocorrência sem flagrante e guarda patrimonial, garantindo eficiência na prestação de serviço à população e especialização na investigação e solução de crimes no Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como escopo garantir a eficiência na prestação de serviços à população bandeirante e a especialização na investigação e solução de crimes no Estado, tudo por meio da terceirização das atividades não essenciais realizadas nas Delegacias do Estado pelos servidores públicos vinculados à segurança pública.

Excelência, não é de hoje que a defasagem na Polícia Civil do Estado afeta os serviços prestados pela Polícia Judiciária em favor da população bandeirante, nestes termos, pode-se citar o *Defasômetro* criado pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (SINDPESP) que afirma haver 14088 (quatorze mil e oitenta e oito) cargos vagos em agosto/20¹ vinculados às carreiras da Polícia Civil, senão vejamos:

Defasômetro -14088 | Salário

Sindesp | Diretoria | Filtre-se

Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo
11 3337-4578

Amigos da Polícia Civil SINDPESP

Notícias | Agenda | Jurídico | Benefícios | Canal de comunicação

Presidente | Estatuto | Tribuna do Del. de Polícia | Docs e Estudos

CARGOS EXISTENTES	CARGOS OCUPADOS EM AGOSTO/20	BAIXAS EM AGOSTO/20 (APOSENTADORIAS + EXONERAÇÕES + MORTES + NOMEAÇÕES S/ EFEITO)		PROVIMENTOS EM AGOSTO/20	CARGOS VAGOS EM AGOSTO/20
DELEGADO	3463	2652	12	0	811
ESCRIVÃO	8912	5763	36	0	3149
INVESTIGADOR	11957	8162	51	0	3795
AGENTE POL.	5282	4259	36	0	1023
AGENTE TEL.	2431	1618	8	0	813
PAPILOSCOPISTA	875	667	0	0	208
AUX. DE PAPILOSCOPISTA	1317	888	2	0	429
CARCEREIRO	3035 *	-	-	-	-
MÉDICO LEGISTA	773	483	2	0	290
AUXILIAR DE NECRO	489	430	1	0	59
ATENDENTE NECRO	519	357	0	0	162
PERITO	1735	1569	4	0	166
FOTÓGRAFO	871	764	9	0	107
DESENHISTA	253	212	1	0	41
TOTAL	41912	27824	162	0	14088

** CARGOS VAGOS DESDE O DECRETO 59.957/13. PERMANECERÃO CONTABILIZADOS COMO DEFASAGEM, VISTO QUE NÃO FORAM CRIADOS NOVOS CARGOS PELO GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO.

Le Complementar 173/2020 - Ações Diretas de Inconstitucionalidade

INFORME JURÍDICO

STF DECIDE QUE APOSENTADORIA DE CARREIRA PÚBLICA ESCALONADA EM CLASSES SEJA PELA CLASSE EXERCIDA NO MOMENTO DO PERÍODO. EXIGÊNCIA DE CINCO ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO VALE PARA A CARREIRA, NÃO PARA A CLASSE.

O SINDPESP INGRESSOU COM AÇÃO CIVIL COLETIVA PARA AFASTAR AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR 173/2020, QUE, DENTRE OUTRAS MEDIDAS, CONGELOU A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE QUINQUÊNIO, SEXTA PARTE E LICENÇAS PRÊMIO E REQUIERE A DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA NA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

Inaplicabilidade da Lei Complementar Federal nº 173/2020

¹ Acessado em 11/09/2020 às 11:17: <http://www.sindpesp.org.br/defasometro.asp>

É certo que medidas estão sendo adotadas pelo Governo do Estado, exemplo disso é a mais nova parceria entre a Fundação Procon-SP e a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) com a inauguração do Posto Avançado de Atendimento e Orientação ao Consumidor² que busca, em apertada síntese:

Este é o projeto piloto de um convênio entre as duas instituições para promover a ampliação de até 1.056 atendimentos presenciais e audiências de conciliação em três meses, além da integração das respectivas plataformas digitais de atendimento.

Mesmo com a prestação de serviços pela internet ser cada vez mais frequente no cotidiano do cidadão, o Procon-SP constatou que ainda existe um público fiel ao atendimento presencial (40% das demandas registradas). São os consumidores considerados hipervulneráveis como, por exemplo, os idosos e os portadores de necessidades especiais.

Para o Secretário de Defesa do Consumidor, Fernando Capez, a parceria com a SSP é uma grande vitória para o consumidor, já que muitas vezes o cidadão procura a polícia com situações “não criminais” que são de competência de um órgão de defesa do consumidor.

Por outro lado, o consumidor procura o Procon com uma demanda, que apesar de ser de competência da instituição, contém indícios de crime contra o consumo. “Assim, torna-se essencial o compartilhamento de dados e informações entre ambos, bem como uma aliança estratégico-operacional, a qual será facilitada com a aproximação física entres os mesmos”, diz Capez.

O Poder Público esta perquirindo novos meios de assistir à população bandeirante, uma alternativa rápida e eficaz é a terceirização das atividades não essenciais da Polícia Civil em favor da iniciativa privada, garantindo-se a prestação de serviço por meio da descentralização das atividades não essenciais, otimizando a eficiência e protegendo o erário.

Dito isto, requeiro o encaminhamento desta Indicação ao Senhor. Governador do Estado de São Paulo para que adote as providências necessárias para que terceirize as atividades não essenciais realizadas nas Delegacias de Polícia do Estado de São Paulo, tais como o registro de ocorrência sem flagrante e a guarda patrimonial, garantindo eficiência na prestação de serviço à população e especialização na investigação e solução de crimes no Estado.

² Acessado em 11/09/2020 às 11:50: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/procon-sp-inaugura-posto-em-delegacia-de-policia-na-capital/>

Sala das Sessões, em

a) Delegado Bruno Lima - PSL